



**DECRETO NÚMERO 6916 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Merendeira”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.668/99, em especial a Portaria nº 029, de 27 de junho de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 20, publicada em 30 de junho e 01 de julho de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3034, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40 § 1º inciso III, letra ”a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 15.740.022-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Merendeira**, nos termos da Portaria nº 029 de 27 de junho de 2018 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 03 de agosto de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.